



Eureka – Brasil

Declaração de Intenções sobre a cooperação Eureka GlobalStars

Esta Declaração de Intenções (doravante denominada "DI") é assinada por e entre:

A Rede Eureka representada por seu Presidente

E



CONFAP – Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa

E



EMBRAPPI – Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial



Finep – Financiadora de Estudos e Projetos

Doravante denominados "Signatários" coletivamente ou "Signatário" individualmente.

1. Os Signatários concordaram em trabalhar juntos no âmbito da Eureka para estabelecer e lançar chamadas conjuntas GlobalStars para projetos de P&D inovadores visando promover novos produtos, serviços e processos por meio de intercâmbios tecnológicos e cooperação entre empresas, organizações de pesquisa e acadêmicas do Brasil e dos países da Eureka que participarão das chamadas (doravante denominados "países participantes da Eureka").
2. A presente DI entra em vigor a partir da data de assinatura pelos Signatários e vigorará pelo prazo de 3 (três) anos. Pode ser renovada por mútuo consentimento por escrito dos Signatários pelo menos três meses antes do seu termo.
3. A presente DI poderá ser rescindida por qualquer um dos Signatários mediante notificação por escrito com antecedência mínima de um mês. A rescisão desta DI não afetará a implementação das atividades ou projetos em andamento. Em caso de vencimento ou rescisão desta DI, as obrigações e compromissos já pactuados serão honrados e continuados pelas Partes até o seu pleno cumprimento.
4. Os Signatários concordaram com o princípio de que as propostas submetidas às chamadas GlobalStars devem ser compostas por pelo menos uma organização no Brasil e uma organização em pelo menos um dos países participantes da Eureka. Os projetos avaliados positivamente serão rotulados como "projetos da Rede Eureka".

5. Todos os Signatários no âmbito desta DI, levando em consideração as respectivas legislações nacionais e acordos internacionais em vigor, concordam em envidar seus melhores esforços para que os parceiros do projeto adotem as medidas adequadas para proteger os direitos de propriedade intelectual decorrentes dos projetos de cooperação internacional, nomeadamente através de acordos de consórcio.
6. Para cada chamada GlobalStars lançada no âmbito desta DI, os Signatários e os Coordenadores de Projetos Nacionais (NPCs) dos países participantes da Eureka:
 - decidirão sobre o texto da chamada, destacando, ou seja, a descrição do(s) tópico(s) da chamada e mais detalhes sobre os processos de submissão e avaliação.
 - criarão uma equipe dedicada, responsável pela implementação da chamada;
 - fornecerão apoio para que organizações interessadas encontrem parceiros adequados para desenvolver seus projetos;
 - promoverão as chamadas de propostas através dos respectivos sites, redes sociais e no âmbito das suas redes nacionais e regionais;
 - publicarão as respectivas normas nacionais e/ou regionais que serão aplicadas às propostas enviadas;
 - concordarão que as chamadas para propostas terão uma única fase de envio, o que significa que o formulário de submissão Eureka e os formulários de submissão nacionais (ou requisitos nacionais semelhantes) serão enviados simultaneamente. Os detalhes do cronograma e dos processos envolvidos serão definidos em cada texto de chamada específico.
 - avaliarão as propostas que serão enviadas no âmbito das chamadas conjuntas de propostas de acordo com os processos e metodologia da Eureka (Anexo 1). Os projetos selecionados serão rotulados como projetos da Rede Eureka de acordo com os procedimentos da iniciativa Eureka (Anexo 2).
 - estabelecerão uma reunião de consenso com os representantes das organizações financiadoras que selecionarão os projetos rotulados Eureka que podem ser financiados com base nas avaliações das propostas nacionais. Para isso, os órgãos de financiamento participantes comparecerão à reunião de consenso com uma lista de seus projetos que foram avaliados e identificar aqueles que estão acima de seu limite de qualidade nacional. Os representantes das organizações financiadoras envolvidas em cada projeto acordam então conjuntamente se o projeto rotulado deve receber financiamento público.
 - a reunião de consenso será composta por representantes de cada órgão nacional de financiamento que poderão discutir e acordar os resultados da avaliação.
 - envidarão seus melhores esforços para financiar os parceiros de seu país dos projetos aprovados, de acordo com suas regras nacionais de financiamento.
 - envidarão seus melhores esforços para convocar a reunião de consenso no prazo de seis meses após a data final de submissão de propostas definido em cada chamada (conforme descrito no texto da chamada).
 - acordarão que o monitoramento e acompanhamento dos projetos selecionados sejam realizados ao longo de sua duração e conforme os procedimentos da Eureka (Anexo 3).
7. Os Signatários envidarão seus melhores esforços para facilitar todas as formalidades relacionadas à preparação, negociação e implementação deste documento.

8. O órgão financiador brasileiro que participar de uma chamada GlobalStars no âmbito desta DI terá acesso total às informações dos projetos em que os parceiros brasileiros estão participando.
9. O CONFAP poderá participar das chamadas GlobalStars a serem implementadas no âmbito desta DI por meio das Fundações de Amparo Estaduais (FAPs) que confirmem sua participação; além disso, qualquer uma das FAPs pode propor o lançamento de uma chamada GlobalStars em cooperação com qualquer órgão financiador dos participantes europeus da Eureka.
10. Quaisquer conflitos entre os Signatários serão resolvidos através de negociações.
11. O documento estabelece a intenção dos Signatários, mas não pretende ser um instrumento judicialmente vinculante. Este documento não é para publicação em domínio público:
 - Todas as informações relacionadas a esta DI e fornecidas por um Signatário ao outro são marcadas como "*Confidential*", devem ser mantidas em sigilo pelo Signatário receptor e não devem ser divulgadas a terceiros, exceto para cumprir as disposições desta DI.
 - Cada Signatário receptor compromete-se a manter a confidencialidade das informações. Este compromisso permanecerá após a expiração ou rescisão desta DI por qualquer motivo.
 - Esta disposição não se aplica a informações de domínio público, informações na posse do Signatário receptor antes da divulgação das referidas informações, informações criadas independentemente pelo Signatário receptor e informações que são legitimamente recebidas pelo Signatário receptor de terceiros sem obrigações de sigilo associadas.

<p>Assinado em nome e por conta de</p> <p>CONFAP</p> <p>Assinado no Rio de Janeiro em 30 de março de 2022</p> <p>Assinatura _____</p> <p>Odir Antônio Dellagostin Presidente</p>	<p>Assinado em nome e por conta de</p> <p>EMBRAPII</p> <p>Assinado no Rio de Janeiro em 30 de março de 2022</p> <p>Assinatura _____</p> <p>Carlos Eduardo Pereira Diretor de Operações</p>
<p>Assinado em nome e por conta de</p> <p>FINEP</p> <p>Assinatura _____</p> <p>André Luz de Godoy Diretor – Diretoria Administrativa DADM</p> <p>Assinatura _____</p> <p>Waldemar Barroso M. Neto Presidente</p>	<p>Assinado em nome e por conta de</p> <p>Eureka</p> <p>Assinado no Rio de Janeiro em 30 de março de 2022</p> <p>Assinatura _____</p> <p>Miguel Belló Presidente</p>



Os anexos serão incluídos posteriormente e incluirão “Procedimentos EUREKA GLOBALSTARS”, Diretrizes e o SmartSimple.